

## **RESOLUÇÃO Nº 023/2012 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 005/2012 – CONSUNI, de 11 de abril de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Projeto intitulado Desenvolvimento de Tecnologia para Produção de Material Cerâmico à Base de Cinza Pesada Proveniente de Queima de Biomassa para Geração de Energia Elétrica.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 330/2012, tomada em sessão de 12 de junho de 2012,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 005/2012 – CONSUNI, de 11 de abril de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Projeto intitulado Desenvolvimento de Tecnologia para Produção de Material Cerâmico à Base de Cinza Pesada Proveniente de Queima de Biomassa para Geração de Energia Elétrica.”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 12 de junho de 2012.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor e Presidente do CONSUNI em exercício